



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA – RO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PALACIO VEREADOR MANOEL RIBEIRO
GABINETE DO VEREADOR JOSE CARLOS DE LIMA



LEI MUNICIPAL Nº 1197 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA A LEGISTATURA DE 2021 A 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Vereador Jose Carlos de Lima, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Corumbiara – RO, no uso de suas prerrogativas legais, considerando o disposto no art. 38 § 7º da Lei Orgânica Municipal, combinado com art. 34 Parágrafo Único do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal de Corumbiara aprovou e Ele PROMULGA a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Os Secretários Municipais perceberão subsídio mensal nos termos desta Lei, fixado para a legislatura de 2021 a 2024, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º - O subsídio dos Secretários Municipais poderá ser reajustado mediante Lei específica, de iniciativa do Legislativo, podendo ser nas mesmas datas e com os mesmos índices revisionais concedidos aos demais servidores municipais.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 15 de outubro de 2020.

Jose Carlos de Lima

Jose Carlos de Lima
Vereador Vice-Presidente
Biênio 2019/2020



“Ser grande é abraçar uma grande causa”